



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 24 de Maio de 2010 - Ano 12 - nº 477

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Editais.....01

Administração Indireta.....02

ERRATA

Em razão da publicação incorreta do Edital de Classificação Final do Processo Seletivo 04/2010, no Jornal Oficial nº 476 de 17/05/2010, republicamos o referido edital na íntegra.

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO 04/2010 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Processo Seletivo para o emprego temporário de **Professor de Apoio na Educação Básica**, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas

Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	Prova Escrita	Títulos	Total de Pontos	Class.
248	Gabriela Custódio	40.912.939-2	16/12/1983	27	1	28	1
249	Lidiane de Lima Rodrigues	44.349.360-1	25/8/1986	26	0,8	26,8	2
229	Larissa Courel de Souza	44.693.796-4	24/12/1988	26	0,4	26,4	3
221	Kellen Benites João	43.527.388-7	6/11/1987	26	0	26	4
91	Silvio Ronaldo Moreira	29.436.226-5	6/1/1979	25	1	26	5
166	Mariana Domingues de Souza	42.230.011-1	4/4/1986	25	0	25	6
251	Vania Rodrigues	45.021.129-0	30/4/1986	25	0	25	7
62	Izabel Cristina Elias	41.669.597-8	15/12/1978	24	0,4	24,4	8
172	Viviani Aparecida Rigamonti	29.250.599-1	5/4/1979	24	0	24	9
96	Renata Kelly de Carvalho	32.732.850-2	24/2/1981	24	0	24	10
67	Eliane da Fonseca Jorgette	30.483.894-9	23/5/1979	23	1	24	11
228	Talita Cristiane Marques	41.658.198-5	20/8/1986	23	1	24	12
72	Natalia Cristina Morgado	43.070.402-1	29/8/1988	23	0,8	23,8	13
9	Izabel Cristina Gomes Vanzela	17.497.017-1	16/7/1966	23	0	23	14
240	Fernanda Ruano	27.046.324-0	23/10/1977	22	0	22	15
30	Kelly Cristina Coeti Janisello	42.230.007-X	16/6/1986	22	0	22	16
186	Josiane Assis Silva Lopes	42.522.457-0	8/3/1984	20	0	20	17

Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas

NOME	RG	Data de Nasc.	Prova Escrita	Títulos	Total de Pontos	Class.
Maria Conceição dos Santos Cardoso de Lima	20.551.278-1	8/12/1969	28	0	28	1
Ana Regina Augusto Figueiredo	24.532.347-8	2/10/1968	26	0	26	2
Josiane Pereira da Silva	33.646.189-6	4/4/1979	25	0	25	3
Marcela Pires Paina	41.658.225-4	9/4/1986	23	0,21	23,21	4
Fabiana de Fatima Canela	40.355.326-X	20/12/1984	23	0	23	5
Joice Souza de Lima	40.912.831-4	21/12/1984	23	0	23	6
Lidiane de Lima Rodrigues	44.349.360-1	25/8/1986	22	0	22	7
Evelyn Perna dos Santos	41.669.193-6	25/2/1984	21	0,12	21,12	8

De acordo com Edital de Abertura do Processo de Seletivo, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de maio de dois mil e dez (10/05/2010).

NELSON MANCINI

NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA

MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 02

Custo por página: R\$ 39,00

Custo Total: R\$ 78,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

**ADMINISTRAÇÃO
DIRETA**

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 405/10.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Benedito Luiz de Lima”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Benedito Luiz de Lima é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 029/10, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com

proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de junho de 2010, ao servidor Sr. Benedito Luiz de Lima, portador do RG 20.942.330 SSPSP matrícula 1.144, cargo Coletor de Lixo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dez (13/05/2010).

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 406/10.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Alvino Manoel Pereira”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Alvino Manoel Pereira é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 031/10, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de junho de 2010, ao servidor Sr. Alvino Manoel Pereira, portador do RG 9.826.090-X SSPSP matrícula 188, cargo Zelador, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dez (13/05/2010).

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

***Sua linha direta com a Prefeitura
Municipal de São João da Boa Vista***